



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 144/PROGRAD/UFFS/2019

Revogada por:

PORTARIA Nº 292/PROGRAD/UFFS/2022

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFFS/2016 e o estabelecido na Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, resolve:~~

~~**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Chapecó, a ser composta pelos seguintes membros:~~

~~I – Julyane Felipette Lima – Siape 2155226 (Coordenadora da Comissão);~~

~~II – Amanda Trindade Castro da Silva, representante SAE – Siape 2155326;~~

~~III – Rozilene Bellaver, Pedagoga – Siape 1906156;~~

~~IV – Jorge Diego Valentini, Docente – Siape 1923893;~~

~~V – Fábio Carminatti, Docente – Siape 1621389;~~

~~VI – Flavio Miguel de Oliveira Zimmermann, Docente – Siape 2028032;~~

~~VII – Diego Anderson Hoff, Docente – Siape 1145634;~~

~~VIII – Samuel Mariano Gislon da Silva, Docente – Siape 1348421;~~

~~IX – Katia Lilian Sedrez Celich, Docente – Siape 1095725~~

~~X – Vanessa Zamodzki de Camargo, Técnica-administrativa em educação – Siape 1831682.~~

~~**Art. 2º** Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018:-~~

~~I – coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;~~

~~II – conduzir o processo de seleção dos projetos vinculados a categoria por componente curricular; no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;~~

~~III – aplicar os critérios de destinação das bolsas e publicar os resultados da classificação;~~

~~IV – organizar a logística de seleção dos monitores dos projetos no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;~~

~~V – organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;~~

~~VI – realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;~~

~~VII – realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos eolegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;~~

~~VIII – organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~IX - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.~~

~~Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 39/PROGRAD/UFFS/2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Chapecó-SC, 09 de dezembro de 2019.~~

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação~~